



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 322, DE 21 DE MARÇO DE 2012

Abre ao Orçamento do Município, em favor da Secretaria de Educação e Cultura, crédito especial no valor de R\$ 92.000,00 para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Secretaria de Educação e Cultura, crédito especial no valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), para atender as programações abaixo discriminadas:

20.70 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
12.361.0060.1075 – Reforma e ampliação da E.M.E.F Agripino Fernandes da Silva		
1.1.02.00.00 – Recursos MDE (25%)		
4.4.90.51.01 – Obras e Instalações.....	R\$	30.000,00
5.3.00.00.00 – Convênio de Capital Educação com o Estado		
4.4.90.51.01 – Obras e Instalações.....	R\$	62.000,00
– TOTAL.....	R\$	92.000,00

Art. 2º. Para cobrir à abertura do crédito de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2012.

Vieirópolis, 21 de março de 2012


MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito